

## **EDITAL**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º CONCURSO DE MONOGRAFIAS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PENAIS – PRÊMIO PROF. GUILHERME JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

A Diretoria do INSTITUTO DE CIÊNCIAS PENAIS (ICP), através deste edital, instituiu o 1º Concurso de Monografias de Conclusão de Curso do ICP – Prêmio Prof. Guilherme José Ferreira da Silva, que obedecerá às normas descritas abaixo:

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O INSTITUTO DE CIÊNCIAS PENAIS (ICP) promoverá o presente Concurso de Monografias de Conclusão de Curso – Prêmio Prof. Guilherme José Ferreira da Silva com o objetivo de impulsionar a pesquisa em ciências criminais entre os estudantes da graduação.

1.2 - Pode se inscrever no presente Concurso qualquer pessoa física, associada ou não ao ICP, que tenha defendido o seu trabalho de conclusão de curso no ano de 2022.

1.2.1 - A Comissão Organizadora poderá, em caso de não atendimento dos requisitos, deixar de selecionar os trabalhos submetidos à apreciação.

1.2.2 - Da mesma forma, a Comissão Organizadora poderá cassar os prêmios conferidos ao ganhador em caso de constatação superveniente de impedimento, sem prejuízo da posterior divulgação e tomada de providências legais.

1.3 - As monografias devem contemplar temas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia, Execução de Pena e Política Criminal. Os trabalhos devem ser apresentados em língua portuguesa, sendo que a abordagem e o enfoque metodológico ficam a critério do autor, a partir das seguintes orientações:

- a. O trabalho deve ser inédito e resultante, exclusivamente, de trabalho de conclusão de curso apresentado, no ano de 2022, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Direito;

- b. É vedado qualquer referência, direta ou indireta, que permita a identificação do autor do trabalho;
- c. O resumo do trabalho, que deverá conter de 100 a 250 palavras, é elemento pré-textual obrigatório, devendo vir acompanhado de 4 a 6 palavras-chave;
- d. São elementos textuais obrigatórios: introdução, desenvolvimento, conclusão;
- e. A monografia deverá ter entre 25 e 80 páginas. No corpo do trabalho, deverá ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, com alinhamento justificado. Deverá ser utilizado nos parágrafos recuo inicial de 1,25 cm e espaçamento entre linhas de 1,5, com margens superior e inferior de 2,0 cm e laterais de 3,0 cm, em papel de tamanho A4. As citações deverão estar em formato autor/data/página no corpo do texto, com referências completas ao final do trabalho;
- f. As referências completas devem ser feitas de acordo com a NBR 6023/2018 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).

1.4 - Os trabalhos que de alguma forma não sigam as exigências estabelecidas nos itens acima, total ou parcialmente, serão eliminados sumariamente e não serão avaliados.

1.5 - Trabalhos que contenham plágio serão imediatamente eliminados.

## **2 – DOS PRÊMIOS**

2.1 - Serão premiadas as três melhores monografias.

2.2 - Da premiação do 1º lugar:

- a. Publicação da monografia, em formato digital, com ampla divulgação pelo ICP;
- b. Placa comemorativa do 1º Prêmio Professor Guilherme José Ferreira da Silva;
- c. Participação em evento organizado pelo ICP para a divulgação dos trabalhos vencedores, incluindo custeio de passagem e hospedagem, caso o vencedor não resida em Belo Horizonte;

- d. 01 (um) ano de gratuidade na anuidade no ICP;
- e. Passaporte para participar de todos os cursos, seminários, congressos e demais eventos do ICP no ano de 2023.

2.3 - Da premiação do 2º lugar:

- a. Placa comemorativa do 1º Prêmio Professor Guilherme José Ferreira da Silva;
- b. Participação em evento organizado pelo ICP para a divulgação dos trabalhos vencedores, incluindo custeio de passagem e hospedagem, caso o vencedor não seja de Belo Horizonte;
- c. 6 (seis) meses de gratuidade na anuidade no ICP;

2.4 - Da premiação do 3º lugar:

- a. Placa comemorativa do 1º Prêmio Professor Guilherme José Ferreira da Silva;
- b. Participação em evento organizado pelo ICP para a divulgação dos trabalhos vencedores, incluindo custeio de passagem e hospedagem, caso o vencedor não seja de Belo Horizonte;
- c. 3 (três) meses de gratuidade na anuidade no ICP;

2.5 - No momento da inscrição, os autores dos trabalhos vencedores cederão seus direitos pelo prazo de 2 (dois) anos e darão autorização para que o ICP possa reproduzir, impressa ou digitalmente, sem outros encargos de qualquer natureza, edições e/ou tiragens do texto como Vencedor do 1º Concurso de Monografias do Instituto de Ciências Penais (ICP).

2.6 - Durante o prazo assinalado no tópico 2.5 deste Edital, o concorrente compromete-se a não editar a monografia vencedora sem autorização prévia e expressa da Diretoria do ICP. Findo esse prazo, o vencedor compromete-se a indicar, em toda e qualquer eventual publicação ou menção, de qualquer natureza, relacionada à obra, que esta foi vencedora do 1º Concurso de Monografias do ICP.

2.7 - No período de inscrição até a proclamação do resultado só serão admitidas alterações no texto com objetivo de correção de erros materiais ou das normas da ABNT.

### **3 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

3.1 - A Comissão Organizadora será composta pela Diretora Acadêmica do ICP, que será coordenadora-chefe deste Concurso de Monografias, bem como pelos seguintes coordenadores adjuntos: Alana Guimarães Mendes, Ana Maria Moreira de Sousa Mendes Bezerra, Emanuel Victor Utsch Leite, José de Assis Santiago Neto, Letícia Barreto Coelho, Núbio Pinhon Mendes Parreiras, Paola Alcântara Lima Dumont, Regina Geni Amorim Juncal, Samuel Firmino de Brito.

3.2 - É de competência da Comissão Organizadora:

- a. Planejar e executar o Concurso de Monografias, incluindo regras, estrutura e cronograma;
- b. Controlar processos de inscrição, avaliação e premiação definidos no presente Edital;
- c. Selecionar a Comissão Julgadora;
- d. Aplicar sanções, se necessário;
- e. Sanar possíveis omissões e/ou contradições presentes nas regras e na estrutura do Concurso;
- f. Alterar o cronograma dos eventos relacionados ao Concurso, mediante comunicação por meio do site oficial do ICP: <http://icp.org.br/>.

3.3 - A Comissão Organizadora não se compromete a efetuar complementação dos requisitos de publicação, e os trabalhos enviados sem o integral cumprimento das normas presentes neste Edital não serão aceitos para análise.

3.4 - O Concurso terá como Curador Luiz Carlos Rezende, Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros, que zelará pela integridade e lisura do certame.

### **4 – DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 - A Comissão Julgadora, encarregada pelo julgamento e pela classificação das monografias concorrentes, será composta pelo Presidente do ICP, que a presidirá, e por membros titulares previamente selecionados e convidados pela Comissão Organizadora.

4.1.1 – Os componentes da Comissão Julgadora serão responsáveis, na forma do presente Edital, por analisar e avaliar os trabalhos de conclusão de curso enviados pelos indivíduos aptos a participarem do presente Concurso.

4.2 - Os membros da Comissão Julgadora devem manter sigilo quanto à avaliação dos trabalhos, de modo a garantir a lisura e a imparcialidade do processo.

4.3 - O método de avaliação dos trabalhos seguirá as seguintes etapas:

4.3.1 - Análise preliminar, realizada pela Comissão Organizadora, do cumprimento das normas de submissão descritas neste Edital. Em caso de trabalho não consentâneo às regras estabelecidas, este será imediatamente eliminado do Concurso.

4.3.2 - Após análise preliminar, os trabalhos serão encaminhados a 2 (dois) membros da Comissão Julgadora para o julgamento de mérito e a elaboração de parecer. Nesta etapa, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no tópico 4.4, com a recomendação de viabilidade ou não do prosseguimento do trabalho para a próxima etapa do Concurso.

4.3.2.1 - O parecer tem caráter consultivo, de modo que o prosseguimento do trabalho para a etapa seguinte está sujeito à aprovação dos pareceres pela Comissão Organizadora, cabendo a esta a decisão final quanto à aprovação ou à inaptidão do trabalho.

4.3.3 - Os trabalhos que tiverem aprovação unânime na etapa descrita no item 4.2.2, serão encaminhados para outros 2 (dois) membros da Comissão Julgadora, que, necessariamente, deverão ser distintos daqueles que fizeram o primeiro parecer. Nesta fase, os julgadores irão atribuir aos trabalhos analisados nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no tópico 4.4.

4.3.4 - Finda a etapa descrita no item anterior, e após análise dos pareceres pela Comissão Organizadora, as notas das etapas descritas nos itens 4.3.2 e 4.3.3 serão somadas, sendo a ordem de classificação o resultado da soma total dessas notas.

4.3.5 - Em caso de empate, a Comissão Organizadora realizará nova avaliação dos trabalhos empatados, cabendo à Diretoria Acadêmica, por meio de parecer próprio, a decisão final, em caso de manutenção do empate.

4.4 - A avaliação dos trabalhos considerará os seguintes critérios:

4.4.1 - Pertinência formal e pertinência aos temas propostos (Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia e Política Criminal);

4.4.2 - Conteúdo (originalidade, abordagem de tema atual e relevante no âmbito científico, evidências ou dados empíricos pertinentes ao tema, adequação do título, precisão do resumo e palavras-chave, adequada utilização da metodologia apresentada);

4.4.3 - Linguagem (objetividade, estilo e concisão);

4.4.4 - Fundamentação (argumentação fundamentada em fatos históricos, doutrina, artigos científicos, legislação, jurisprudência, todas pertinentes ao tema e com indicação da respectiva fonte);

4.5 – A cada critério mencionado no tópico anterior deverá ser atribuída a nota mínima de 0 (zero) e a nota máxima de 2.5 (dois e meio), totalizando os 10 (dez) pontos descritos nos itens 4.3.2 e 4.3.3.

4.6 - Todos os pareceres elaborados serão disponibilizados ao autor, via e-mail, mantendo-se o anonimato do avaliador.

4.7 - Será nomeada Cinara Maria Moreira Liberal, Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, como curadora das identidades dos participantes do Concurso, sendo responsável pela divulgação das mesmas.

## **5 – DA INSCRIÇÃO**

5.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do e-mail [monografia@icp.org.br](mailto:monografia@icp.org.br) , com o envio integral do trabalho em formato Word (*doc* ou *docx*).

5.2 - **O prazo para inscrição se inicia em 27/02/2023 e se encerra em 13/03/2023 às 23h59min.** Qualquer trabalho enviado fora do prazo indicado será desconsiderado.

5.3 - As inscrições se darão por ordem de chegada e serão limitadas ao número máximo de 60 (sessenta) trabalhos.

5.3 - No corpo do e-mail, o concorrente deverá indicar: *a)* seu nome completo; *b)* nome completo do orientador; *c)* título do trabalho; *d)* nome da instituição de ensino na qual o trabalho foi defendido; *e)* data da defesa da monografia; *f)*

e-mail e telefone para contato do concorrente; g) endereço completo do concorrente.

5.3.1 – Para garantir o sigilo das identidades e com o único intuito de identificação do trabalho, deverá, também no corpo do e-mail, ser escolhido um nome fictício de alguma personalidade literária ou cultural brasileira.

5.3.1.1 – Fica vedado para os fins citados no tópico 5.3.1 a escolha de personalidade do cenário político-partidário brasileiro.

5.3.1.2 – Caso dois ou mais inscritos informem o nome de uma mesma personalidade, prevalecerá o que primeiro encaminhou seu trabalho. Quando ao(s) remanescente(s), será encaminhado um e-mail em resposta, pela Comissão Organizadora, cientificando o ocorrido e solicitando o envio de outro nome.

5.4 - O concorrente deverá anexar ao correio eletrônico os seguintes documentos: a) a íntegra da monografia, contendo na capa do trabalho a indicação “1º Concurso de Monografias do Instituto de Ciências Penais”, seguido do respectivo título do trabalho e do pseudônimo adotado; b) a ata de defesa da monografia, devidamente assinada pelo orientador e membros da banca ou declaração do orientador, devidamente assinada, comprovando a defesa do trabalho no ano de 2022.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO:**

6.1 - Finalizadas as avaliações, a Comissão Organizadora divulgará, no dia **17/05/2023**, por meio de comunicado eletrônico, as monografias vencedoras, bem como a identificação do autor, proclamando-se o resultado final e comunicando-se os vencedores.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Os integrantes das equipes, no momento da inscrição no Concurso, manifestam seu conhecimento expresso e submissão às regras contidas neste Edital.

7.2 - Os casos omissos devem ser comunicados à Comissão Organizadora do 1º Concurso de Monografias do ICP e por ela serão analisados, aplicando-se eventuais providências, por maioria simples, as quais serão registradas em atas.

7.3 - Os participantes, no momento da inscrição, dão ciência e anuência à possibilidade de disponibilização de seus endereços de e-mail para envio de mensagens pela Organização do Concurso, bem como por seus patrocinadores e apoiadores. É respeitada a opção de *opt-out* dos usuários, que poderá ser exercida junto a cada entidade controladora.

7.4 - A Comissão Organizadora poderá alterar o cronograma do Concurso e disponibilizar eventuais aditivos ou erratas, mediante comunicação por meio do site <http://icp.org.br/>.

Belo Horizonte/MG, 1 de fevereiro de 2023.

---

**Leonardo Augusto Marinho Marques**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PENAIS

---

### CALENDÁRIO DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS

Divulgação do edital	01/02/2023
Inscrições	27/02 a 15/03/23
Fase de Avaliação	20/03 a 15/05/23
Proclamação dos resultados	17/05/23
Entrega de Prêmio da monografia	30/05/23